



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1
R-0007
F-1190

DELIBERAÇÃO Nº 964 DE 10 DE novembro DE 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

art. 1º - Fica a Mitra Diocesana de Petrópolis autorizada a construir uma " CAPELA-ESCOLA" na área de terra situada no Jardim Boa Vista, 1º Distrito dêste Município, entre as ruas "0", "N" e "3", nesta cidade.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, e ficará automaticamente revogada:

a) - Se a entidade autorizada não iniciar as obras dentro de um ano.

b) - Se ao prédio for dado outro destino que não o previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de novembro de 1964.


JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO